

## CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

### ATO DO CONSELHO Nº 725 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

- **Art.** 1º Alterar a nomenclatura constante no Ato do Conselho 689/2023 o qual nomeou **Sandra Delvoss** inscrito no CPF 078.378.\*\*\*-\*\*para Direção de Planejamento e Regulação para que passe a exercer o cargo em comissão denominado Direção de Planejamento, de acordo com Estrutura Organizacional do Plano de Empregos e Salário do CISVALI estabelecida pelo Ato do Conselho nº 715/2024.
- **Art. 2º** As funções a serem realizadas são aquelas elencadas no Art. 29, VI do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).
- **Art. 3º** Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga quaisquer disposições em contrário.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

Bachir Abbas Presidente do CISVALI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº:321 - 11Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO DO CONSELHO Nº 725 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar a nomenclatura constante no Ato do Conselho 689/2023 o qual nomeou <u>Sandra Delvoss</u> inscrito no CPF 078.378.\*\*\*-\*\* para Direção de Planejamento e Regulação para que passe a exercer o cargo em comissão denominado Direção de Planejamento, de acordo com Estrutura Organizacional do Plano de Empregos e Salário do CISVALI estabelecida pelo Ato do Conselho nº 715/2024.
- **Art. 2º** As funções a serem realizadas são aquelas elencadas no Art. 29, VI do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).
- Art. 3º Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga quaisquer disposições em contrário.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

Bachir Abbas Presidente do CISVALI

